DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO

ANO I - APARECIDA DO RIO NEGRO, SEGUNDA - FEIRA, 24 DE JULHO DE 2017 - Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada objetivando a contratação temporária, com a finalidade de preenchimento de vagas para as funções de 01 Psicóloga, 01 Assistente Social, e 02 vagas para Técnico Nível Superior para atender o Fundo Municipal de Assistência Social até 31 de dezembro de 2017, prorrogável por 12 (doze) meses a critério da Municipalidade a fim de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, consubstanciada na manutenção dos serviços Assistenciais Público do Município, conforme quadro de vagas abaixo:

1. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Psicóloga	01	40 horas	R$ 2.400,00
Técnico Nível Superior	02	40 horas	R$ 2.400,00
Assistente Social	01	40 horas	R$ 2.647,76

A – Psicóloga

OBJETO: Contração de serviço de psicologia para a composição da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

B- TECNICO NIVEL SUPERIOR

OBJETO: Contração de Técnicos para a composição da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social -CRAS

D - Assistente social

OBJETO: Contração de serviço de Assistente social para a composição da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social –CRAS- Volante.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCICIO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

Os profissionais que compõem as equipes de referência são aqueles estabelecidos pela NOB-RH/SUAS e pelas Resoluções CNAS n° 17/2011 e 09/2014, conforme especificidades e demandas dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de Renda. É importante destacar que a NOB-RH/SUAS estabelece a composição obrigatória das equipes e que as referidas Resoluções possibilitam a ampliação das equipes com categorias profissionais que contribuam para os objetivos do Sistema, de forma interdisciplinar e corresponsável.

NOB-RH/SUAS (2006): estabeleceu a composição obrigatória das equipes de referência, de acordo com os níveis de proteção e seus respectivos serviços, indicando as categorias profissionais de nível superior, médio e fundamental.

As categorias de nível superior, que devem compor obrigatoriamente as equipes de referência, reconhecidas pela NOB-RH/SUAS e ratificadas pela Resolução CNAS n°17/2011 são:

A. Proteção Social Básica:
- Assistente Social
- Psicólogo

Técnico Nível Superior

B. Proteção Social Especial de Média complexidade:
- Assistente Social
- Psicólogo

Os profissionais de nível superior que integram as equipes de referência e a gestão do SUAS deverão possuir:

• Diploma de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

• Registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no dia 24 de Julho de 2017 a 08 de Agosto 2017 no horário das 8h às 13:00h, na sede da Prefeitura Municipal , situado na Praça da Bíblia, mediante preenchimento de uma ficha de inscrição anexando cópia do RG, CPF, comprovante de residência, comprovante de Conclusão do curso, Currículo atualizado e comprovado.

3.2. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo pelo não cumprimento deste item e das informações para o correto cumprimento das normas deste edital.

3.3. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por procuração, com poderes específicos para tal e firma reconhecida. No ato da inscrição será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada inscrição e esta ficará retida.

3.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou internet.

3.5. São condições para contratação dos selecionados neste processo:

I. Ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, na forma da lei;

II. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

III. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (no caso de pessoas do sexo masculino).

IV. A deficiência ser compatível com a função pública indicada;

V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI. Estar apto pelo exame de admissão pela perícia médica da Prefeitura;

VII. Não ter qualquer outra restrição de ingresso no serviço público;

VIII. Ter a escolaridade compatível nas áreas discriminadas;

IX. Ter registro junto ao órgão de classe e não ter nenhum impedimento ao mesmo;

X. Apresentar declaração de que não possui mais de um vínculo com a Administração Pública

XI Aos cargos acumuláveis permitidos por Lei, deverá o candidato apresentar declaração da existência de outro vínculo;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A Seleção pública constará de análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

4. 2. Os candidatos classificados serão convocados para o exame de saúde de caráter eliminatório que tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato e determinar as condições indispensáveis ao desempenho da função pública.

4.3. O julgamento do exame de saúde, caberá a perícia médica do Município.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. O resultado dos classificados na seleção pública será afixado no mural doa Prefeitura e divulgado no Diário Oficial do Município.

5.2. O candidato terá 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final, para interpor recurso.

DEUSIMAR PEREIRA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO:25086638000118

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO:25086638000118
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=APARECIDA DO RIO NEGRO, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO:25086638000118
Dados: 2017.07.24 15:46:10 -03'00'

6. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. Os títulos apresentados pelos candidatos serão objetos de análise, segundo a pontuação contida no Anexo I, sendo a contagem acumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados;

6.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os originais com as respectivas cópias;

6.3. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

7. **DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior nota na somatória da análise curricular e, em caso de empate:

a) O que obtiver maior pontuação no item Experiência Profissional
b) Entrevista;
c) O de maior idade

7.2. As convocações obedecerão à rigorosa ordem de classificação.

7.3. Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a legislação estadual que rege as contratações por tempo determinado nos termos do Art. 37, IX da Constituição Brasileira.

7.4. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

8. DA ENTREVISTA

8.1 Os candidatos classificados até o limite de vagas serão submetidos à entrevista onde será avaliado seu conhecimento inerente a função a qual concorre em consonância com os títulos apresentados. A respectiva avaliação tem caráter eliminatório.

9. **DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período a interesse do Município;

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1.Cabe ao Município o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes de acordo com a distribuição contemplada neste instrumento.

10.2.Os candidatos aprovados a partir de divulgação do resultado final terão o prazo de 48 (quarenta e oito) para formalização de contrato, devendo comparecer ao setor de recursos humanos do Município durante o horário de expediente. O não comparecimento no prazo estipulado implica na convocação do subseqüente.

10.3. Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para trabalhar nos turnos diurno vespertino, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamento, avaliação e capacitações.

10.4. O Município reserva-se o direito de substituir os profissionais seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao serviço a que forem contratados.

10.5 Após a contratação, caberá ao Município lotar os respectivos contratados em quaisquer horários de trabalho dentro da conveniência e necessidade do órgão.

10.6.Não poderão ser contratados servidores ou empregados públicos ocupantes de 02 (dois) cargos ou empregos públicos na forma do artigo 37 XVI, c, da Constituição Federal, bem como servidores aposentados com dois benefícios.

10.7.A inexatidão das informações ou a constatação mesmo posterior de irregularidade em documento ou nas provas eliminarão o candidato além da comunicação aos órgãos competentes para instauração de procedimentos legais.

10.8. Todos os casos, problemas ou questões surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela departamento jurídico do Município.

Aparecida do Rio Negro/TO, em 24 de Julho de 2017.

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO I

A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada mediante a análise dos Currículos e outras provas de Títulos.

Para análise dos Currículos serão utilizados os seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TÍTULO DE GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO DA AREA	A CADA UM ANO CONTA-SE 03 PONTOS, LIMITADOS A 30 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	02 PONTOS POR CERTIFICADO LIMITADO A 20 PONTOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	10 PONTOS
MESTRADO	20 PONTOS
DOUTORADO	30 PONTOS

A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.

A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, podendo ser através de cópias devidamente autenticadas.

A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira: NOTA FINAL = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS)

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____
NOME: _____
_____;
REÇO _____
_____;
TELEFONE: _____;
CÉDULA DE IDENTIDADE _____
_____;
CPF: _____;
TITULO ELEITORAL _____;
E-MAIL _____;
CARGO PRETENDIDO: _____;
Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento de todas as normas do edital regedor da seleção simplificada, como também que as informações aqui prestadas são todas verdadeiras.
LOCAL E DATA: _____;
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____:
ASSINATURA SERVIDOR RESPONSAVEL PELA RECEPÇÃO: _____:

SERIEDADE E TRABALHO
PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO NEGRO
2017/2020